



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. N.º. 02.301.773/0001-33



**PORTARIA Nº024/2021 – MDCMB**

*Dispõe sobre o horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bodó/RN, em razão da 2ª onda da pandemia do coronavírus (COVID 19).*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 34, do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia, no dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a existência da segunda onda de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19), no Estado do Rio Grande do Norte, ensejando a adoção de medidas drásticas para a garantia do afastamento social;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que dentre outras medidas, estabelece o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o Estado do Rio Grande do Norte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, durante a semana das 20h às 06h da manhã do dia seguinte, como medida restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

**RESOLVEM:**

Art.1º Alterar o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bodó/RN realizadas semanalmente nas sextas-feiras às 19:00h (dezenove horas), para às 11:30h (onze horas e trinta minutos), a partir da data da publicação desta portaria até o dia 16 de abril do corrente ano.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN, 06 de abril de 2021.

**Camila Isabele Souza Luiz**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó/RN

**José Erinaldo da Paz**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**João Raniere Guimarães**  
1º Secretário da Mesa Diretora